

*Publicado no site da Prefeitura Municipal*  
*15/08/2023*  
Secretaria municipal de Comunicação



**PORTARIA Nº 176, 14, DE AGOSTO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea “b” e inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 001/2019 da Controladoria-Geral do Município - CGM; n

**RESOLVE**

Art. 1º – Designar o(a) servidor(a) público(a) **LUCAS SENA DA COSTA**, cargo de DIRETOR CLINICO, inscrito(a) no CPF **733.122.821-87**, para atuar como fiscal de contrato - nº **021/2023**, processo administrativo nº 219970/2022 – Contratação de empresa especializada na modernização na área da saúde pública através da utilização do sistema integrado de gestão da saúde pública, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária do Município de Santo Antônio do Descoberto - GO, celebrado com a empresa:

- **GIESPP GESTAO INTELIGENTE DE EDUCACAOE SAÚDE PBLICA E PRIVADA LTDA**, inscrito no CNPJ Nº **11.593.997/0001-69**, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

**Art. 2º** - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

**Parágrafo único.** As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

ALESSANDRO VIANA DA CONCEIÇÃO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
DECRETO Nº 2.661/2022

**Art. 3º** - Caberá ao Fiscal do Contrato, atuar com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa CGM nº 001/2019, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

**Art. 4º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Registra-se, publica-se e cumpre-se.*

Santo Antônio do Descoberto – GO, 14 de agosto de 2023.

Dr. Lucas Sena da Costa **Ciência do(a) Fiscal:**  
Diretor Técnico HMSAD  
Portaria 18/2023  
CRM GO 18370  
**LUCAS SENA DA COSTA**  
Diretor técnico - HMSAD  
Portaria Nº 18/2023

~~ALESSANDRO VIANA DA CONCEIÇÃO~~  
~~SECRETÁRIO MUNICIPAL DE~~  
~~SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA~~  
~~DECRETO Nº 2.681/2022~~  
**ALESSANDRO VIANA DA**  
**CONCEIÇÃO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
DECRETO Nº 2681/2022